

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR
UASG: 987561

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ensaio geotécnico de CBR (California Bearing Ratio) completo. DATA DE ABERTURA: 10/05/2024, às 10:00 horas. VALOR MÁXIMO: R\$ 107.293,50, (cento e sete mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 - Fone 45.3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 5/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, CHA MATE, ESPARRA MÍDIA ASSADA, etc.

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 23/04/2024.



RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CLACI SCHUMACHER torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação - LO, com validade de 02/08/2024, para o empreendimento de suinocultura...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

ADILSON ADELAR METTE torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Regularização da Licença Simplificada para piscicultura em viveiros escavados...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 09 de abril de 2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024...

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2024.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024

PROCESSO: Dispensa nº 21/2024
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na elaboração, planejamento, organização e execução de concurso público.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: Universidade Estadual do Oeste do Paraná
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Almeida Weber
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR DO CONTRATO: R\$249.700,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 09 de abril de 2024

* Documento na íntegra disponível através do site: www.mcr.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 - Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

CONTRATO Nº 33/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº4/2024.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: M. DOS SANTOS CESARI VETERINARIA;

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de caninos e felinos, incluindo a diária de internamento e transporte dos animais para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente do Município de Santa Lúcia-PR

Valor: R\$ 50.100,00 (Cinquenta Mil e Cem Reais).

Prazo de Execução: 22/04/2025.

Prazo de Vigência: 22/04/2025.

Data da Assinatura: 23/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 01/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pato Bragado
CONTRATADA: DJENNIFER VANESSA HOFFMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.943.103/0001-72, com sede na Av. Continental, 1395, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 4 (quatro) notebooks para atender as necessidades da Câmara Municipal...

Publique-se.

Pato Bragado, 23 de abril de 2024.

Jonatan Fernandes
Presidente da Câmara de Pato Bragado

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024 DISPENSA Nº 21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 78.680.337/0001-84
REPRESENTANTE: Alexandre Almeida Weber
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na elaboração, planejamento, organização e execução de concurso público.
VALOR: R\$249.700,00
VALIDADE: 06 (seis), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 09/04/2024.

* Documento na íntegra disponível através do site: www.mcr.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR
UASG: 987561

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do Centro De Transbordo de Resíduos Sólidos. DATA DE ABERTURA: 13/05/2024, às 08:30 horas. VALOR MÁXIMO: R\$ 559.799,60, (quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e GASPARETO & JAK LTDA.
CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1 - Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 1/2022, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, conforme Manifestação do Departamento de Contabilidade, Parecer Jurídico, Manifestação do Controle Interno e decisão da Diretoria-Geral, nos termos que abaixo seguem:
3.2 - Fica prorrogado o prazo de execução e por consequência o prazo de vigência deste contrato, para mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25 de abril de 2024.
3.3 - Fica reajustado em 3,86175% o valor inicialmente contratado, passando o valor global do objeto de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para R\$ 3.739,02 (três mil setecentos e trinta e nove reais e dois centavos), para os próximos 24 (vinte e quatro) meses.
CLÁUSULA QUARTA: 4.1 - O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.
CLÁUSULA QUINTA: 5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.
Termo aditivo firmado em 23 de abril de 2024, contrato oriundo da Dispensa nº 01/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a INEXIGIBILIDADE, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2024 do Procedimento Administrativo nº 044/2024.
Autorizo em sequência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:
OBJETO: Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - AMOP, inscrita no CNPJ sob nº 75.907.576/0001-36, por meio de processo de Inexigibilidade, para disponibilizar profissional capacitado para Formação dos profissionais da rede municipal de ensino de Ouro Verde do Oeste, com tema TEA, a realizar-se no dia 29 de abril de 2024.
VALOR TOTAL: O valor para a contratação é de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade nº 006/2024.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2024.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

Advertisement for JORNAL DO OESTE featuring the word 'VISIBILIDADE' and contact information: Anuncie! (45) 3054 5465 (45) 98404 5487

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.703 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 277.550,10 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos), destinados à criação de novos elementos de despesa, conforme segue:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, etc.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Shows total value of R\$ 277.550,10.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 23 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.704 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

Table with columns: Código, Tipo, Projeto/Atividade/Ação, Produto, Unidade de Medida, Ano 2024, Meta Física / Valor. Includes item 076 related to AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

Table with columns: Código, Tipo, Projeto/Atividade/Ação, Produto, Unidade de Medida, Ano 2024, Meta Física / Valor. Includes item 064 related to MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 23 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.701 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

Table with columns: PROGRAMA, Código, Tipo, Projeto/Atividade/Ação, Produto, Unidade de Medida, Ano 2024, Meta Física / Valor. Includes item 033 related to MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 23 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.095 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.703, de 23 de abril de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 277.550,10 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos), destinados à criação de novos elementos de despesa, conforme segue:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, etc.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Shows total value of R\$ 277.550,10.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 23 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.096 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.706, de 23 de abril de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinados à suplementação de elemento de despesa no orçamento vigente, conforme segue:

Table with columns for item code, description, and amount. Includes items like PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, and AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns for item code, description, and amount. Includes items like PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, and MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 23 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.094 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for item code, description, and amount. Includes items like PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, and FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns for item code, description, and amount. Includes items like PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, and FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 22 de abril de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.705 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 - LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 - LDO, exercício de 2024:

Table with columns: ORGAO, UNIDADE, PROGRAMA, CODIGO, DESCRICAO DA ACO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Includes details for AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

Table with columns: ORGAO, UNIDADE, PROGRAMA, CODIGO, DESCRICAO DA ACO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Includes details for MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 23 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.700 Autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Palotina ao Programa Oeste em Desenvolvimento e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar o Município de Palotina ao Programa Oeste em Desenvolvimento...

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.706 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dar providências correlatas. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinados à suplementação de elemento de despesa no orçamento vigente, conforme segue:

Table with columns for item code, description, and amount. Includes items like PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, and AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns for item code, description, and amount. Includes items like PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, and MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 23 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 07/2024- SEMEC - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Retificar a Instrução 06/2024, de 19 de abril de 2024, sendo: Onde lê-se: Art. 12. O direito a hora-atividade será de acordo com as aulas dadas na semana pelo docente, com exceção dos feriados e recessos...

Table showing Carga hora semanal 20 horas and Carga hora semanal 40 horas with columns for Itas and Horas-atividades.

...Leia-se: Art. 12. O direito a hora-atividade será de acordo com as aulas dadas na semana pelo docente, com exceção dos feriados e recessos. O docente com 20 horas semanais tem direito a 1/3 horas-atividades e o docente com 40 horas semanais tem direito a 1/3 horas-atividades...

Table showing Carga hora semanal 20 horas and Carga hora semanal 40 horas with columns for Itas and Horas-atividades.

...Art. 2. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ÂNGELO DE CARLI", em 22 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.702 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 - LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 - LDO, exercício de 2024:

Table with columns: ORGAO, UNIDADE, PROGRAMA, CODIGO, DESCRICAO DA ACO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Includes details for MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 23 de abril de 2024.